

10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE

Termo de Referência 86/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
86/2026	160049-10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE	JOAO VICTOR XAVIER DE ARAUJO SOUZA	29/07/2026 10:09 (v 0.10)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	113/2026	64455.005176/2026-30

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de **Medidores de Energia Trifásicos (120A, 240/380V)**, destinados à individualização das medições de consumo de energia elétrica do **Rancho** e do **Depósito Classe I** do **10º Depósito de Suprimento**, situado em Fortaleza/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Item	Cat Mat	Descrição/Especificação	Und Med	Qtde Total	Valor Unit.	Valor Total
1	613267	Medidor de Energia Trifásico (120A, 240/380V) • Corrente Nominal / Máxima: 15A (nominal) e 120A (máxima). • Tensão Nominal / Operação: Opera em sistemas trifásicos de 3 ou 4 fios. Tensão nominal fase-fase de 380V e fase-neutro de 220V (ou 240V / 120V dependendo do modelo). • Classe de Precisão: Classe B ou C, garantindo tolerância de erro de ± 1% para energia ativa. • Frequência: 50 Hz ou 60 Hz. • Grau de Proteção: Carcaça robusta com proteção padrão IP52, desenvolvida em policarbonato com fibra de vidro (resistente a UV e antichamas). • Mostrador (Display): Visor em LCD para leitura digital contínua.	Und	4	R\$ 409,95	R\$ 1.639,80
Total						R\$ 1.639,80

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo máximo para entrega do material será de até 30 dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

1.4. Não haverá contrato formal, sendo o fornecimento regido pela Nota de Empenho, conforme previsto nas normas aplicáveis aos procedimentos de dispensa eletrônica.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, no qual são demonstradas a necessidade, a viabilidade e a adequação da solução escolhida para atendimento às demandas do 10º Depósito de Suprimento.

2.2 A contratação fundamenta-se na necessidade de atender determinação administrativa para implantação de controle formal de frequência de servidor civil no âmbito do 10º Depósito de Suprimento, em Fortaleza/CE. A aquisição de equipamento de registro eletrônico de ponto visa garantir o registro adequado da jornada de trabalho, maior confiabilidade das informações e conformidade com as normas vigentes, contribuindo para a eficiência da gestão administrativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, e contempla a aquisição de Medidor de Energia Trifásico (120A, 240/380V), destinado à individualização das medições de consumo de energia elétrica das instalações do Rancho e do Depósito Classe I do 10º Depósito de Suprimento. A solução considera todo o ciclo de vida do objeto, compreendendo a aquisição de equipamento novo, de primeiro uso, com desempenho, precisão, confiabilidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade, possibilitando o monitoramento individualizado do consumo de energia elétrica, a otimização da gestão dos recursos energéticos, o planejamento das despesas e a adoção de medidas de eficiência energética. O equipamento deverá atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, às normas técnicas aplicáveis e possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante, assegurando sua adequada operação durante sua vida útil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Objeto

O objeto consiste na aquisição de **Medidor de Energia Trifásico (120A, 240/380V)**, novo, de primeiro uso, destinado à individualização das medições de consumo de energia elétrica do Rancho e do Depósito Classe I do 10º Depósito de Suprimento.

O equipamento deverá atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, às normas técnicas brasileiras aplicáveis e, quando pertinente, aos regulamentos do INMETRO e da concessionária de energia elétrica local.

4.2. Requisitos Técnicos

- Ser trifásico, para medição direta;
- Possuir corrente nominal compatível com até 120A;
- Operar em tensão de 240/380V;
- Ser adequado para utilização em instalações de baixa tensão;
- Ser novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento;
- Possuir identificação do fabricante, modelo, número de série e demais informações técnicas;
- Ser fornecido acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa ou meio eletrônico equivalente;
- Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

4.3. Entrega

O equipamento deverá ser entregue no 10º Depósito de Suprimento, em Fortaleza/CE, devidamente acondicionado em embalagem que assegure sua integridade durante o transporte, acompanhado da nota fiscal e demais documentos pertinentes.

4.4. Prazo de Entrega

O prazo de entrega do equipamento deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação formal ou emissão da nota de empenho. Em situações excepcionais de urgência, previamente justificadas pela Administração, a contratada deverá possuir capacidade de atendimento em prazo reduzido, mediante acordo entre as partes.

4.5. Critérios de Atendimento

O objeto será considerado atendido mediante a entrega integral do equipamento, conforme quantitativo especificado, em perfeitas condições de uso e funcionamento. O equipamento deverá apresentar desempenho adequado, com registros de frequência confiáveis, íntegros e passíveis de conferência pela Administração. Deverá ser disponibilizada orientação básica aos usuários responsáveis pela operação, de modo a assegurar a correta utilização do equipamento. Além disso, deverão ser observadas todas as normas legais, regulamentares e internas aplicáveis, incluindo diretrizes relacionadas à segurança da informação e à proteção de dados pessoais, garantindo a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações registradas.

Caso sejam constatadas divergências, defeitos ou qualquer desconformidade, a contratada deverá promover a substituição do equipamento, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da notificação.

4.6. Condições de Entrega

Os medidores de energia elétrica deverão ser entregues devidamente embalados, com proteção adequada contra danos decorrentes de transporte e manuseio. A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela Administração, sem quaisquer custos adicionais de frete ou encargos. O recebimento será realizado por servidor designado, que procederá à verificação da conformidade do equipamento com as especificações técnicas estabelecidas, bem como à checagem de seu perfeito estado de funcionamento.

4.7. Garantia

O equipamento deverá possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, durante o período estabelecido no contrato. Em caso de falhas ou defeitos, a substituição ou reparo deverá ocorrer sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação formal à contratada.

4.8. Sustentabilidade

Sempre que possível, deverão ser adotados materiais, componentes e processos que reduzam impactos ambientais, observando-se critérios de sustentabilidade. As embalagens utilizadas deverão ser, preferencialmente, recicláveis ou reutilizáveis, contribuindo para a redução de resíduos e para a preservação ambiental.

4.9. Obrigações da Contratada

A contratada deverá:

- fornecer equipamento novo, de primeiro uso e em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência;
- responsabilizar-se pela qualidade do produto fornecido;
- substituir, sem ônus para a Administração, qualquer equipamento que apresente defeito de fabricação ou não atenda às especificações exigidas;
- cumprir os prazos de entrega estabelecidos;
- prestar, quando solicitado, os esclarecimentos necessários sobre a utilização do equipamento;
- responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas na execução do objeto;
- manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução da contratação.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. Contratante (Órgão/Unidade)

Compete à Contratante gerir, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, garantindo o cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência. Para tanto, deverá:

- 5.1.1. Designar formalmente gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução e verificação do objeto;
- 5.1.2. Formalizar a demanda por meio de ordem de fornecimento ou emissão de nota de empenho;
- 5.1.3. Acompanhar a entrega do equipamento e verificar sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- 5.1.4. Realizar o recebimento provisório e definitivo, atestando o pleno funcionamento do equipamento;
- 5.1.5. Comunicar à contratada quaisquer falhas, irregularidades ou não conformidades identificadas;
- 5.1.6. Efetuar o pagamento conforme as condições e prazos estabelecidos;
- 5.1.7. Aplicar, quando necessário, as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual;
- 5.1.8. Disponibilizar as informações necessárias para correta configuração e utilização do equipamento.

5.2. Contratada (Fornecedor)

Compete à Contratada executar o objeto contratual com qualidade, eficiência e observância às exigências estabelecidas, devendo:

- 5.2.1. Fornecer o equipamento de registro eletrônico de ponto conforme especificações técnicas do Termo de Referência;
- 5.2.2. Entregar o equipamento devidamente configurado, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento;
- 5.2.3. Garantir que o equipamento esteja em perfeito estado de funcionamento no ato da entrega;
- 5.2.4. Fornecer manuais e documentação técnica em língua portuguesa;
- 5.2.5. Prestar suporte técnico durante o período de garantia, solucionando eventuais falhas em prazo adequado;
- 5.2.6. Substituir ou reparar, sem ônus para a Administração, equipamentos que apresentem defeitos;
- 5.2.7. Indicar preposto ou representante para interlocução com a Contratante;
- 5.2.8. Manter comunicação eficiente com a Administração durante toda a execução contratual;

- 5.2.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto;
- 5.2.10. Cumprir integralmente todas as obrigações previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6. Execução do Objeto

A execução do objeto referente à aquisição de medidores de energia deverá observar os seguintes procedimentos:

6.1. Forma de Execução

A execução dar-se-á de forma integral, mediante solicitação formal da Administração por meio de Nota de Empenho ou documento equivalente, contendo as especificações necessárias do equipamento, incluindo requisitos técnicos, funcionalidades e demais características exigidas neste Termo de Referência.

6.2. Fluxo de Execução

A execução seguirá as etapas abaixo:

- 6.2.1. Solicitação: a Administração encaminhará à contratada a demanda formal contendo as especificações do equipamento;
- 6.2.2. Fornecimento: a contratada providenciará o equipamento conforme os requisitos estabelecidos;
- 6.2.3. Configuração: o equipamento deverá ser entregue previamente configurado e apto para uso;
- 6.2.4. Testes: serão realizados testes básicos para verificação do funcionamento;
- 6.2.5. Entrega: o equipamento deverá ser entregue devidamente acondicionado, acompanhado de acessórios e documentação técnica.

6.3. Prazos

- 6.3.1. O prazo para entrega do equipamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- 6.3.2. Os prazos poderão ser ajustados mediante justificativa e anuência da Administração.

6.4. Local de Entrega

- 6.4.1. A entrega deverá ser realizada no 10º Depósito de Suprimento (R. Marechal Bittencourt, 100 - Dias Macêdo, Fortaleza - CE, CEP 60860-275);
- 6.4.2. Todas as despesas com transporte, frete, carga e descarga serão de responsabilidade da contratada.

6.5. Recebimento do Objeto

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- 6.5.1. Provisório: no ato da entrega, para verificação quantitativa e das condições gerais do equipamento;
- 6.5.2. Definitivo: após verificação detalhada da conformidade com as especificações e testes de funcionamento, no prazo de até 03 (três) dias.

6.6. Critérios de Aceitação

O equipamento será aceito desde que:

- 6.6.1. Esteja em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- 6.6.2. Apresente pleno funcionamento, sem falhas ou defeitos;
- 6.6.3. Esteja acompanhado de todos os acessórios e documentação exigidos.

6.7. Não Conformidade

- 6.7.1. Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada deverá substituir ou corrigir o equipamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para a Administração;
- 6.7.2. O não atendimento poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, conforme a legislação vigente.

6.8. Fiscalização do Contrato

- 6.8.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor ou seção designada pela Administração;
- 6.8.2. A fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Designação de Gestor e Fiscal

- 7.1.1. A Administração designará formalmente gestor e fiscal do contrato, nos termos da legislação vigente;
- 7.1.2. O fiscal será responsável pelo acompanhamento direto da execução do objeto, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

7.2. Atribuições do Fiscal do Contrato

Compete ao fiscal do contrato:

- 7.2.1. Acompanhar a execução do objeto, verificando sua conformidade com este Termo de Referência;
- 7.2.2. Conferir o equipamento entregue quanto à qualidade, quantidade e especificações técnicas;
- 7.2.3. Realizar testes básicos de funcionamento para validação do objeto;
- 7.2.4. Registrar ocorrências, falhas ou inconformidades identificadas;

- 7.2.5. Solicitar correções, ajustes ou substituições quando necessário;
- 7.2.6. Emitir o atesto da nota fiscal após verificação da regular execução.

7.3. Comunicação entre as Partes

- 7.3.1. A comunicação entre a Administração e a contratada deverá ocorrer, preferencialmente, por meio formal (e-mail, ofício ou sistema oficial);
- 7.3.2. Todas as solicitações, registros de entrega e eventuais ocorrências deverão ser devidamente documentados.

7.4. Controle de Execução

- 7.4.1. A execução será acompanhada por meio de registros formais, incluindo solicitação, entrega, verificação e aceitação do equipamento;
- 7.4.2. Poderão ser utilizados relatórios ou registros internos para controle da execução contratual.

7.5. Pagamento

- 7.5.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;
- 7.5.2. A contratada deverá apresentar documentação fiscal regular, conforme exigido na legislação vigente.

7.6. Sanções Administrativas

- 7.6.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 7.6.2. Poderão ser aplicadas penalidades como advertência, multa, suspensão temporária e impedimento de contratar com a Administração, conforme a gravidade da infração.

7.7. Extinção do Contrato

- 7.7.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas em lei, incluindo o inadimplemento das obrigações por qualquer das partes;
- 7.7.2. A extinção deverá ser formalizada, assegurados o contraditório e a ampla defesa

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA NOS PAGAMENTOS

8. Infrações e Sanções Administrativas

8.1. Infrações Administrativas

- 8.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:
- 8.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.4. Der causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 8.1.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 8.1.7. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2. Sanções Administrativas

- 8.2.1. Serão aplicadas à contratada, garantida a ampla defesa e o contraditório, as seguintes sanções:
- 8.2.2. Advertência, quando caracterizada inexecução parcial de menor gravidade;
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar, nos casos de infrações que comprometam a execução contratual, sem prejuízo de sanções mais graves;
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses de infrações mais graves, inclusive fraude ou conduta inidônea;

8.3. Multas

- 8.3.1. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 8.3.2. Multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, limitada a 2% (dois por cento), no caso de descumprimento de prazos relacionados à garantia, quando aplicável;
- 8.3.3. Multa compensatória entre 10% (dez por cento) e 30% (trinta por cento) do valor da contratação, conforme a gravidade da infração;
- 8.3.4. Em caso de inexecução total do contrato, poderá ser aplicada multa compensatória entre 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) do valor total contratado;

8.4. Disposições Gerais sobre Sanções

- 8.4.1. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração;
- 8.4.2. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com multa;
- 8.4.3. Será assegurado prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia, contado da notificação;
- 8.4.4. As multas poderão ser descontadas de pagamentos devidos ou cobradas administrativamente ou judicialmente.

8.5. Processo Administrativo

8.5.1. A aplicação das sanções será realizada em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa;

8.5.2. As notificações serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico, considerando-se válidos os endereços informados pela contratada;

8.6. Critérios para Aplicação das Sanções

8.6.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.6.1.1. A natureza e gravidade da infração;

8.6.1.2. As circunstâncias do caso concreto;

8.6.1.3. Os danos causados à Administração;

8.6.1.4. Eventuais circunstâncias agravantes ou atenuantes.

8.7. Registro e Publicidade

8.7.1. As sanções aplicadas serão registradas no SICAF;

8.7.2. A Administração deverá, no prazo legal, informar e manter atualizados os dados nos cadastros oficiais, como CEIS e CNEP.

8.8. Disposições Finais

8.8.1. As sanções de impedimento e declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, nos termos da legislação vigente;

8.8.2. Os débitos decorrentes de multas poderão ser compensados com créditos da contratada junto à Administração, conforme normas aplicáveis;

8.8.3. A eventual desconsideração da personalidade jurídica seguirá os requisitos legais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Critérios de Medição

9.1.1. A medição do objeto será realizada com base no equipamento efetivamente entregue e aceito pela Administração;

9.1.2. Será verificada a conformidade do equipamento de registro eletrônico de ponto com as especificações técnicas e demais exigências deste Termo de Referência;

9.1.3. Somente será considerado para fins de medição o equipamento que atender integralmente aos requisitos estabelecidos;

9.1.4. Equipamentos em desconformidade não serão aceitos nem medidos até que sejam devidamente corrigidos ou substituídos pela contratada.

9.2. Condições para Pagamento

9.2.1. O pagamento ficará condicionado ao atendimento dos seguintes requisitos:

9.2.2. Entrega do equipamento em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

9.2.3. Recebimento definitivo pela Administração, após verificação do funcionamento;

9.2.4. Apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente;

9.2.5. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme legislação vigente.

9.3. Forma de Pagamento

9.3.1. O pagamento será realizado de forma integral, após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária em favor da contratada.

9.4. Atesto da Nota Fiscal

9.4.1. O atesto da Nota Fiscal será realizado pelo fiscal do contrato, após verificação da conformidade do equipamento entregue;

9.4.2. O atesto somente ocorrerá após o recebimento definitivo e a confirmação de que todas as condições contratuais foram atendidas.

9.5. Retenções e Encargos

9.5.1. Sobre o valor a ser pago poderão incidir retenções tributárias previstas na legislação aplicável;

9.5.2. A contratada será responsável por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do contrato.

9.6. Irregularidades

9.6.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a devida regularização;

9.6.2. Caso sejam identificadas inconformidades no equipamento, o pagamento somente será realizado após a correção, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Forma de Seleção do Fornecedor

10.1.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

- 10.1.2. O procedimento será conduzido por meio do sistema oficial de compras do Governo Federal, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- 10.1.3. Poderão participar empresas do ramo pertinente ao objeto, devidamente cadastradas e que atendam às exigências deste Termo de Referência.

10.2. Critério de Julgamento

- 10.2.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço;
- 10.2.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global, desde que atenda integralmente às especificações técnicas e demais exigências;
- 10.2.3. Serão desclassificadas as propostas que:
- 10.2.3.1. Não atenderem às especificações do objeto;
- 10.2.3.2. Apresentarem preços inexequíveis ou excessivos;
- 10.2.3.3. Contiverem vícios ou irregularidades que comprometam sua validade.

10.3. Habilitação

- 10.3.1. Para fins de habilitação, será exigida da empresa vencedora a comprovação de:
- 10.3.1.1. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 10.3.1.2. Regularidade junto à Seguridade Social;
- 10.3.1.3. Situação regular no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- 10.3.2. Poderão ser solicitados documentos complementares para comprovação da capacidade técnica, quando necessário.

10.4. Forma de Fornecimento

- 10.4.1. O fornecimento será realizado de forma integral, conforme necessidade da Administração;
- 10.4.2. A solicitação será formalizada por meio de Nota de Empenho ou documento equivalente;
- 10.4.3. O equipamento deverá atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência.

10.5. Condições do Fornecimento

- 10.5.1. A contratada deverá garantir a entrega do equipamento conforme os prazos e condições estabelecidos;
- 10.5.2. O fornecimento inclui todas as etapas necessárias, como disponibilização do equipamento, configuração inicial, testes básicos e entrega;
- 10.5.3. Todos os custos diretos e indiretos (equipamento, acessórios, transporte, tributos, entre outros) deverão estar inclusos no preço ofertado.

10.6. Sustentabilidade e Conformidade

- 10.6.1. Sempre que possível, deverão ser observadas práticas sustentáveis na execução do objeto;
- 10.6.2. O fornecedor deverá cumprir integralmente as normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, incluindo diretrizes de segurança da informação e proteção de dados.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.639,80 (Um mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos.), apurado com base em levantamento prévio de mercado e em valores praticados para fornecimento de equipamento de medidores de energia com características compatíveis às especificações definidas neste Termo de Referência.

11.2. O valor estimado contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto, incluindo fornecimento do equipamento, configuração inicial, encargos tributários, transporte e demais despesas inerentes, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais pela contratada.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosa.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO VICTOR XAVIER DE ARAUJO SOUZA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 24/07/2026 às 09:57:24.

RAPHAEL GOMES DE SANTANA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 24/07/2026 às 09:58:03.

Despacho: Aprovo:

JOSUE BITENCOURT DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 29/07/2026 às 10:09:53.